



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.937, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Cajati, nos seguintes percentuais:

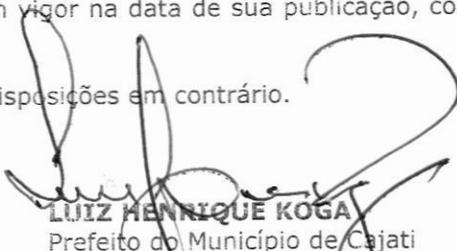
- I- Professor de Educação Básica 1, 2, 3 terão o aumento entendido como vencimento básico, com percentual de **26%** (vinte e seis por cento);
- II- Professor de Educação Especial: **21,7%** (vinte e um virgula sete por cento);
- III- Terão o aumento entendido como vencimento básico, com percentual de **21%** (vinte e um por cento), os profissionais assim dispostos: Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor, Diretor, Orientador Pedagógico Acadêmico, Chefe da Divisão de Convênios Educacionais, Chefe da Divisão de Educação, Coordenador Técnico Pedagógico e Supervisor de Ensino.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, na forma da Lei.

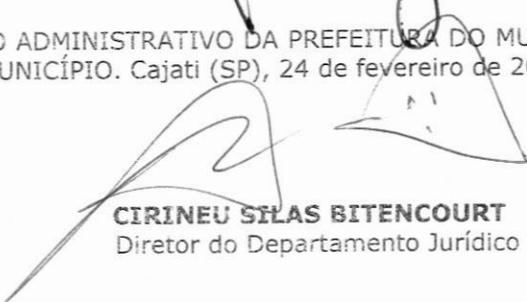
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



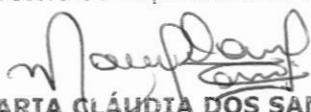
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 24 de fevereiro de 2022.



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

MARIA CLÁUDIA BRONDANI RABELO
Diretora do Departamento de Educação e Cultura



MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração